



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE E O CENTRO DE ACESSORIA DO ASSURUA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123./0001-03, situada à Avenida Luiz Viana Filho, 200, 3ª. Plataforma, 2ª. Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-003, Salvador - BA, neste ato representado pelo seu titular Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, autorizado pelo Decreto, publicado no D.O.E. De 09/02/2019, e o **CENTRO DE ACESSORIA DO ASSURUA**, CNPJ nº 63.087.0001/0001-35, situado à Rua Itália, 349, Fórum, Irecê-Bahia, CEP: 44.900-000, com Estatuto arquivado protocolado sob nº 576, Livro A: 04, pag .063, em 20/12/2016 e registrado nesta data sob o nº 4452, no Livro A: 058, Pag. 160 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas Irecê-BA, selecionada por meio do Chamamento Público nº 010/2019, Processo Administrativo nº 021.8748.2019.0003741-91, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ALMEIDA BISPO**, portador do documento de identidade nº 795800924, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 006.527.875-50, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formalizam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2022, nos termos do processo SEI nº 021.2141.2023.0000062-25, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objetivo alterar o Termo de Fomento nº. 003/2022 para:

- 1- Alterar o Plano de Trabalho
- 2- Prorrogação de prazo

CLÁUSULA SEGUNDA- PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens: *D, E.1 e E.2 nas ações 2, 3, 4, 5 e 6, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.*

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 003/2022, por mais 02 (dois) meses, com efeitos iniciais a partir de 15 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 003/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05. E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, de de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO,
RENDA E ESPORTE-SETRE

MARCOS ALMEIDA BISPO
CENTRO DE ACESSORIA DO ASSURUA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 003/2022**

Edital de Chamamento Público nº. 010/2019

Finalidade da Seleção: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, interessadas na formação de um Banco Público de Projetos para concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente - ABTD, que sejam passíveis de financiamento por meio do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: CENTRO DE ASSESSORIA DO ASSURUÁ - CAA

CNPJ: 63.087.001/0001-35

Data de Criação: 01/07/1990

Endereço: Rua Itália, nº 349, bairro Fórum, Irecê-BA

Telefone: 74 3641-1483

Endereço eletrônico (e-mail): caa@caabahia.org.br / leo.tomaselli@caabahia.org.br

Dados do Representante Legal

Nome: Marcos Almeida Bispo

Endereço: Rua Benedito Teixeira, 344, Centro, Irecê-BA

Endereço eletrônico (e-mail): marcos.bispo@caabahia.org.br

RG/Órgão expedidor/UF: 0795800924 SSP/BA

CPF: 006.527.875-50

B. OBJETO DA PARCERIA

A proposta **PROJETO TRABALHO DECENTE NA REGIÃO CACAUEIRA: Erradicação do Trabalho Escravo** tem como objeto a execução do Edital de Chamamento Público – Edital do Trabalho Decente 2019, vinculado ao Plano Plurianual 2016 a 2019, através da realização de reuniões, capacitações e seminário para formação, mobilização e incentivo as ações relacionadas aos resultados esperados da Agenda Bahia do Trabalho Decente, por meio do Programa 308 – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho e do Compromisso 004 – Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho, atendendo 100 beneficiários dentre trabalhadores, empregadores, governos locais e sociedade civil, nos municípios de Ilhéus, Uruçuca, Barro Preto e Canavieiras.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O projeto objetiva a promoção da Agenda do Trabalho Decente na região cacaueira da Bahia com foco na erradicação do trabalho escravo através da capacitação de agentes ligados ao tema e conscientização da população em geral, com execução do CAA e apoio da União Geral dos Trabalhadores UGT e Grupo de Pesquisa Historicidade do Estado, Direito e Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia. Para alcançar o objetivo proposto, foram traçados os seguintes objetivos específicos:

- a) Fazer levantamento de dados sobre as relações de trabalho na região cacaueira da Bahia;
- b) Realizar ações educativas com trabalhadores, empregadores, governos locais e sociedade civil para a promoção do trabalho decente;
- c) Democratizar a disseminação de informações sobre o trabalho decente, através de mídia digital, redes sociais, site da entidade, vídeos e material impresso;
- d) Realizar seminário para incentivar a defesa do direito ao trabalho decente.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A proposta PROJETO TRABALHO DECENTE NA REGIÃO CACAUEIRA: Erradicação do Trabalho Escravo caracteriza-se como de interesse social relativo à Agenda Bahia do Trabalho Decente. A proposta será viabilizada com recursos a serem captados do Fundo do Trabalho Decente e destina-se a promoção desta agenda na região cacaueira da Bahia, atuando na conscientização sobre o trabalho escravo como realidade nacional e estadual, mas que também se apresenta no território, enfatizando o engajamento dos agentes locais como importante vetor de promoção da Agenda do Trabalho Decente. O projeto atende as premissas do Plano Plurianual (PPA) com ações de disseminação da prática do trabalho decente como prevenção a precarização das relações de trabalho, além de contribuir com as metas 001 e 002 do PPA com atividades que buscam a ampliação do número de agentes públicos e privados envolvidos nesta temática e realizar mais um estudo para apoiar o entendimento de suas causas e consequências.

A região cacaueira da Bahia pode ser compreendida a partir da expansão do cultivo do cacau em propriedades situadas na Mata Atlântica do Sul da Bahia, que ocorreu com grande intensidade nos séculos XIX e XX, consolidando a cidade de Ilhéus como principal porto escoador e centro político e econômico regional. A região que se articulou a partir das especificidades de sua economia agrícola e da cultura local, fortemente marcada pela presença de populações tradicionais, negras e indígenas, ainda mantém muitas de suas características na atualidade. Seja pela história ou pela relevância atual da produção de cacau e de outras culturas, a região cacaueira é ainda reconhecida pelos baianos e possui integração entre os municípios que a compõem.

Para a pesquisadora Lurdes Bertol Rocha:

A região cacaueira do Sul da Bahia já se constituiu num espaço de referências aristocráticas: os coronéis do cacau faziam passeios constantes pela Europa, seus filhos estudavam nas principais capitais do país, suas esposas ostentavam roupas importadas. A seca do sertão nordestino, a migração dos camponeses sulistas, os destituídos de bens materiais eram

problemas que passavam ao largo. A vassoura- de-bruxa, então, ao acampar por estas bandas, fez estragos, mas também acordou os que dormiam “eternamente em berço esplêndido”, lembrando que a vida, e o que dela faz parte, está em constante mudança, indo sempre para frente, obrigando a uma revisão das atitudes, dos costumes, para que não se crie limo e não se obstrua o caminho dos que querem passar adiante, sempre mais desenvolvidos e mais humanos. Assim como o conceito geral de região sofreu alterações ao longo do tempo, o de região cacauera também passa pelo mesmo processo. A noção de região, “como todas as noções provenientes da linguagem comum, é assaz imprecisa” (RONCAYOLLO, 1986, p. 160).

Compreendendo a complexidade histórica, econômica e cultural da região cacauera, optou-se por defini-la, para fins de justificativa e execução desse projeto, a partir da divisão regional dos Territórios de Identidade da Bahia realizada pela Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia, levando em consideração características culturais, ambientais, econômicas e sociais, com o objetivo de articular as políticas públicas, dar visibilidade às necessidades de cada território e ampliar a efetividade das ações governamentais e da democracia participativa. Tendo como base essa divisão, a região Cacauera é um dos 27 territórios de identidade, correspondendo ao Território de Identidade Litoral Sul, com população de 772.683 habitantes (IBGE, 2010), abrangendo 26 municípios (SEI, 2015).

Neste território de identidade, apesar do crescimento da industrialização e do setor de comércio e serviços, no qual se insere o turismo, a agropecuária ainda é uma atividade econômica muito relevante e que possui impacto direto na vida de muitas famílias, especialmente de grupos rurais tradicionais e mais vulneráveis.

O TI Litoral Sul apresentou, em 2012, lavouras permanentes de banana, borracha, cacau, coco-da-baía, palmito, entre outros cultivos temporários como cana-de-açúcar, mandioca e abacaxi. O cultivo de cacau do TI representa 42,2% da produção do estado, sendo a sua principal cultura permanente (SEI, 2015).

Apesar de muitas lavouras de cacau serem produzidas dentro dos moldes da agricultura familiar, há também muitas fazendas de produção em larga escala conduzida por empresas, inclusive estrangeiras. Segundo levantamento conduzido pela ONG Repórter Brasil^[1], junto a informações do Ministério Público do Trabalho (MPT), pelo menos 148 pessoas foram resgatadas de situações de trabalho análogo a escravidão em fazendas de cacau nos últimos 15 anos, sendo que os casos estão concentrados nos Estados do Pará e Bahia. Nestas situações são deflagrados problemas como ameaças patronais, condições degradantes de moradia e higiene, servidão por dívida, trabalho infantil e salários menores que a metade do mínimo estabelecido pela legislação trabalhista.

A situação é grave para os trabalhadores e também para as crianças e adolescentes envolvidos, como demonstra o relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) realizado em parceria com o MPT^[2], que apresentou o levantamento de dados sobre o trabalho escravo na produção de cacau entre julho de 2017 e junho de 2018. O relatório estimou que 8 mil crianças trabalhavam em lavouras cacaueras no período mencionado. Com base no estudo, empresas como Barry Callebaut, Cargill Cacau e Olam Brasil foram notificadas e tiveram que prestar esclarecimentos em Brasília, inclusive a partir da acusação de sonegação fiscal.

A realidade do trabalho escravo no setor agropecuário na produção do cacau, especificamente, é um problema nacional, mas que possui forte ênfase na Bahia, especialmente no TI do Litoral Sul, fortemente caracterizado pela produção cacauera e onde tem ocorrido diversas ações de resgate a trabalhadores em situação análoga a escravidão em fazendas de cacau.

Em setembro de 2017, por exemplo, Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho ^[3] resgataram nove pessoas em situação análoga à de escravos na Fazenda Diana, produtora de cacau, no município de Uruçuca (BA), que compõe o TI Litoral Sul. Uma das fazendas onde foi deflagrada situação de trabalho escravo pertence à empresa Chaves Agrícola e Pastoril, dona de diversas propriedades cacaueras no sul da Bahia e atravessadora que intermedia a compra e venda das amêndoas de cacau para empresas internacionais e de grande porte. A empresa foi incluída em abril de 2020 na “Lista Suja” do trabalho escravo publicada no âmbito federal, informando nome dos empregadores com processos concluídos em que se comprovou a prática ilegal.

Outro resgate ocorreu em 2019, em uma fazenda no entorno do Rio Branco, na zona rural do município de Ilhéus. Segundo informações da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia (SJDHDS)^[4], cinco trabalhadores foram resgatados de condições de trabalho e moradia totalmente precárias - água de beber barrenta, instalações com risco de desabamento, compartilhamento da água usada por animais, entre outras situações graves - e que incluíam um sistema fraudulento de endividamento. Segundo o Ministério Público do Trabalho (BA), em 2019 foram resgatadas 21 pessoas na Bahia e a maior parte dos resgates esteve vinculado à cadeia produtiva do cacau no sul da Bahia.

A relevância da região cacauera para os índices do trabalho escravo na Bahia fica evidente com a análise da edição de 2020 da “Lista Suja”. Na Bahia, foi apresentado um total de 9 contratantes inseridos na lista, desses, 5 contratantes estão situados no TI Litoral Sul, sendo 3 em Ilhéus, 1 em Una e 1 em Uruçuca.

Os casos de trabalho escravo em lavouras cacaueras têm sido largamente noticiados em cadeias de mídia local, nacional e internacional, envolvendo empresas atravessadoras e fazendeiros que fornecem amêndoa de cacau para corporações de relevância multinacional, como a Nestlé. Infelizmente, a Bahia e o território de identidade do Litoral Sul têm aparecido constantemente nessas matérias e relatórios como um dos focos de trabalho escravo na produção cacauera. Esses casos têm sido fiscalizados pelo MPT-BA que vem buscando parceria com órgãos do Estado para combater essas práticas no ambiente de trabalho e conscientizar a sociedade da seriedade deste tema. O governo do Estado da Bahia, por sua vez, tem sido protagonista através da Agenda Trabalho Decente.

Assim, as autoridades apontam preocupações com relação ao trabalho infantil e escravo, pois as chamadas “parcerias” e “meação” podem ser mecanismos para ocultar situações de trabalho escravo. Essas práticas podem ser encontradas em várias regiões do país e do Estado, podendo estar associadas a atividades rurais ou até mesmo urbanas. Observa-se, por outro lado, que elas têm sido bastante frequentes na região cacauera, atrelada a velhas práticas trabalhistas do sistema colonial e escravocrata que estabeleceu as bases do que hoje é considerado Litoral Sul baiano.

Com base nisso, esse projeto visa contribuir e dialogar com as iniciativas e anseios do combate ao trabalho escravo nos âmbitos estadual e local, especialmente com o esforço de retirar a região cacauera baiana das páginas de notícia sobre trabalho escravo do Brasil e do mundo, com fito a melhorar as condições de trabalho e vida da população que está direta ou indiretamente vinculada a essa importante cadeia econômica e cultura agrícola. Isso deve ser feito com base no alinhamento com os propósitos da Agenda Bahia Trabalho Decente e em coordenação com as ações conduzidas pela Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo (Coetreae Bahia) e com o Grupo de Articulação para Erradicação do Trabalho Escravo na Bahia (Gaete).

Nesse sentido, as metas propostas nesse projeto visam contribuir com a erradicação do trabalho escravo no Litoral Sul da Bahia. Primeiramente, a Ação 1 de diagnóstico do histórico e contexto atual do trabalho escravo na região demonstra-se fundamental como ferramenta para entender melhor as causas e consequências do problema, permitindo uma visualização mais objetiva da tipologia dos casos e dos municípios que recorrentemente sediam contextos de trabalho escravo, e quais aqueles que não apresentam casos, mas merecem fiscalização por parte do poder público e de agentes locais. Esse diagnóstico deverá ter como base informações prestadas por órgãos estaduais ou locais – sendo apoiado em parte pelo início da ação 3 – e levará como base também eventuais informações coletadas por outras ações da SETRE na região, no âmbito do Fundo de Promoção do Trabalho Decente (Funtrad).

A realização desse diagnóstico é fundamental frente a fragmentação de dados sobre o trabalho escravo na referida região, já que estes geralmente estão disponíveis em notícias e relatórios que tratam da realidade nacional e estadual, ou são dados coletados por ações locais. Com o relatório a ser realizado na Ação 1, os dados relativos ao trabalho escravo no Litoral Sul estarão reunidos em uma só publicação, sendo discriminados por ano e município, tornando-se mais acessíveis para embasar pesquisas e ações efetivas que contribuam com a erradicação do trabalho escravo na região.

As Ações 2 e 3, por sua vez, tem como meta a mobilização de agentes locais do poder público, da iniciativa privada e da sociedade civil para que atuem diretamente na fiscalização das condições de trabalhos relativas as lavouras de cacau e a outros contextos laborais. Essa mobilização deve estimular os agentes locais, em especial, as prefeituras e sindicatos de trabalhadores rurais, a criarem seus próprios mecanismos de combate ao trabalho escravo, seja por meio de campanhas internas, canais de denúncias, programas de fiscalização, que auxiliem na melhora das condições laborais na região e facilitem uma maior efetividade nos resgates. Pressupõe-se que a efetiva instrução e engajamento desses agentes locais resultará em um número maior de ações de conscientização e fiscalização dentro dos municípios, de modo que os agentes envolvidos serão capacitados a serem efetivos parceiros de órgãos como o MPT, o Coetreae e o Gaete na combate a essa prática.

As Ações 4 e 5 permitirão uma comunicação mais efetiva para a sociedade civil em geral sobre a problemática do trabalho escravo na região cacauera e no Estado, bem como dos mecanismos de combate e fiscalização dessa prática, através da confecção de materiais educativos, que poderão inclusive compor o acervo de ferramentas de erradicação do trabalho escravo a ser utilizado por prefeituras, sindicatos de trabalhadores rurais, empresas e outros agentes locais e estaduais. Com as mencionadas ações, os agentes locais contarão com importante instrumento de divulgação do problema, que poderá ser distribuído para os trabalhadores envolvidos na cadeia do cacau e para a sociedade civil em geral em seus locais de trabalho ou através de redes sociais,

como What's app.

A Ação 6 auxiliará a mudança da realidade diagnosticada através da ampla divulgação dos resultados do diagnóstico sobre o trabalho escravo da região sul, buscando apresentá-lo para membros do alto escalão do segmento político, judiciário e institucional. Através do seminário proposto na Ação 6 será possível divulgar ao máximo o tema na sociedade civil, atraindo atenção também das mídias impressas e digitais para que colaborem na divulgação da conjuntura do trabalho escravo na região e dos materiais educativos elaborados pelo projeto.

Em síntese, a escolha do território de identidade Litoral Sul e dos municípios de Barro Preto, Ilhéus, Canavieiras e Uruçuca como escalas de atuação do projeto, se deu com base nos seguintes critérios:

- a) Históricos de sistemas coloniais e escravagistas na região, vinculados a produção de cacau, que submeteram e ainda submetem populações rurais, tradicionais, negras e indígenas;
- b) Relevância da cadeia produtiva do cacau para o quadro nacional e internacional de combate ao trabalho escravo, setor que tem recorrentemente sido alvo de resgates;
- c) Altos índices de resgate de trabalho escravo na região em contextos rurais e urbanos, com destaque para Ilhéus e Uruçuca;
- d) Relevância da temática para agentes locais, como sindicatos, gestores públicos, ONGs, Câmaras Municipais, entre outros;
- e) Existência de outras iniciativas de erradicação do trabalho escravo no Território de Identidade.

Nesse sentido, este projeto propõe, para além da assistência social e psicológica para trabalhadores resgatados em situação de trabalho escravo já praticada por iniciativas do poder público e da sociedade civil organizada, ações preventivas através da capacitação de agentes das prefeituras municipais, representantes de sindicatos rurais e urbanos, associações comunitárias, conselhos municipais, empresários locais, vereadores, professores e lideranças da sociedade civil não organizada para melhor aplicar as diretrizes da Agenda Bahia Trabalho Decente e conscientizar o público em geral na importância da erradicação do trabalho escravo, prática que desumaniza e traz consequências sociais irreparáveis.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

[1] "Trabalho escravo no cacau da Bahia". Publicado por Repórter Brasil, nov. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3CrvLcq>.

[2] "Cadeia produtiva do cacau: avanços e desafios rumo a promoção do trabalho decente". Publicado por MPT e OIT em 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3Gxn7LS>.

[3] "Chocolate com trabalho escravo: as violações trabalhistas na indústria do cacau no Brasil". Publicado por Repórter Brasil, 17 ago. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3BmwCB>.

[4] "Cinco trabalhadores são resgatados de condições de trabalho análogo à de escravo em Ilhéus". Publicado por SJDHDS, 16 out. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3mr83rf>.

A região cacauzeira do Sul da Bahia já se constituiu num espaço de referências aristocráticas: os coronéis do cacau faziam passeios constantes pela Europa, seus filhos estudavam nas principais capitais do país, suas esposas ostentavam roupas importadas. A seca do sertão nordestino, a migração dos camponeses sulistas, os destituídos de bens materiais eram problemas que passavam ao largo. A vassoura-de-bruxa, então, ao acampar por estas bandas, fez estragos, mas também acordou os que dormiam "eternamente em berço esplêndido", lembrando que a vida, e o que dela faz parte, está em constante mudança, indo sempre para frente, obrigando a uma revisão das atitudes, dos costumes, para que não se crie limo e não se obstrua o caminho dos que querem passar adiante, sempre mais desenvolvidos e mais humanos. Assim como o conceito geral de região sofreu alterações ao longo do tempo, o de região cacauzeira também passa pelo mesmo processo. A noção de região, "como todas as noções provenientes da linguagem comum, é assaz imprecisa" (RONCAYOLLO, 1986, p. 160).

Compreendendo a complexidade histórica, econômica e cultural da região cacauzeira, optou-se por defini-la, para fins de justificativa e execução desse projeto, a partir da divisão regional dos Territórios de Identidade da Bahia realizada pela Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia, levando em consideração características culturais, ambientais, econômicas e sociais, com o objetivo de articular as políticas públicas, dar visibilidade às necessidades de cada território e ampliar a efetividade das ações governamentais e da democracia participativa. Tendo como base essa divisão, a região Cacauzeira é um dos 27 territórios de identidade, correspondendo ao Território de Identidade Litoral Sul, com população de 772.683 habitantes (IBGE, 2010), abrangendo 26 municípios (SEI, 2015).

Neste território de identidade, apesar do crescimento da industrialização e do setor de comércio e serviços, no qual se insere o turismo, a agropecuária ainda é uma atividade econômica muito relevante e que possui impacto direto na vida de muitas famílias, especialmente de grupos rurais tradicionais e mais vulneráveis.

O TI Litoral Sul apresentou, em 2012, lavouras permanentes de banana, borracha, cacau, coco-da-baía, palmito, entre outros cultivos temporários como cana-de-açúcar, mandioca e abacaxi. O cultivo de cacau do TI representa 42,2% da produção do estado, sendo a sua principal cultura permanente (SEI, 2015).

Apesar de muitas lavouras de cacau serem produzidas dentro dos moldes da agricultura familiar, há também muitas fazendas de produção em larga escala conduzida por empresas, inclusive estrangeiras. Segundo levantamento conduzido pela ONG Repórter Brasil [1], junto a informações do Ministério Público do Trabalho (MPT), pelo menos 148 pessoas foram resgatadas de situações de trabalho análogo a escravidão em fazendas de cacau nos últimos 15 anos, sendo que os casos estão concentrados nos Estados do Pará e Bahia. Nestas situações são deflagrados problemas como ameaças patronais, condições degradantes de moradia e higiene, servidão por dívida, trabalho infantil e salários menores que a metade do mínimo estabelecido pela legislação trabalhista.

A situação é grave para os trabalhadores e também para as crianças e adolescentes envolvidos, como demonstra o relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) realizado em parceria com o MPT [2], que apresentou o levantamento de dados sobre o trabalho escravo na produção de cacau entre julho de 2017 e junho de 2018. O relatório estimou que 8 mil crianças trabalhavam em lavouras cacauzeiras no período mencionado. Com base no estudo, empresas como Barry Callebaut, Cargill Cacau e Olam Brasil foram notificadas e tiveram que prestar esclarecimentos em Brasília, inclusive a partir da acusação de sonegação fiscal.

A realidade do trabalho escravo no setor agropecuário e na produção do cacau, especificamente, é um problema nacional, mas que possui forte ênfase na Bahia, especialmente no TI do Litoral Sul, fortemente caracterizado pela produção cacauzeira e onde tem ocorrido diversas ações de resgate a trabalhadores em situação análoga a escravidão em fazendas de cacau.

Em setembro de 2017, por exemplo, Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho [3] resgataram nove pessoas em situação análoga à de escravos na Fazenda Diana, produtora de cacau, no município de Uruçuca (BA), que compõe o TI Litoral Sul. Uma das fazendas onde foi deflagrada situação de trabalho escravo pertence à empresa Chaves Agrícola e Pastoril, dona de diversas propriedades cacauzeiras no sul da Bahia e atravessadora que intermedia a compra e venda das amêndoas de cacau para empresas internacionais e de grande porte. A empresa foi incluída em abril de 2020 na "Lista Suja" do trabalho escravo publicada no âmbito federal, informando nome dos empregadores com processos concluídos em que se comprovou a prática ilegal.

Outro resgate ocorreu em 2019, em uma fazenda no entorno do Rio Branco, na zona rural do município de Ilhéus. Segundo informações da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia (SJDHDS) [4], cinco trabalhadores foram resgatados de condições de trabalho e moradia totalmente precárias - água de beber barrenta, instalações com risco de desabamento, compartilhamento da água usada por animais, entre outras situações graves - e que incluíam um sistema fraudulento de endividamento. Segundo o Ministério Público do Trabalho (BA), em 2019 foram resgatadas 21 pessoas na Bahia e a maior parte dos resgates esteve vinculado à cadeia produtiva do cacau no sul da Bahia.

A relevância da região cacauífera para os índices do trabalho escravo na Bahia fica evidente com a análise da edição de 2020 da “Lista Suja”. Na Bahia, foi apresentado um total de 9 contratantes inseridos na lista, desses, 5 contratantes estão situados no TI Litoral Sul, sendo 3 em Ilhéus, 1 em Una e 1 em Uruçuca.

Os casos de trabalho escravo em lavouras cacauíferas têm sido largamente noticiados em cadeias de mídia local, nacional e internacional, envolvendo empresas atravessadoras e fazendeiros que fornecem amêndoa de cacau para corporações de relevância multinacional, como a Nestlé. Infelizmente, a Bahia e o território de identidade do Litoral Sul têm aparecido constantemente nessas matérias e relatórios como um dos focos de trabalho escravo na produção cacauífera. Esses casos têm sido fiscalizados pelo MPT-BA que vem buscando parceria com órgãos do Estado para combater essas práticas no ambiente de trabalho e conscientizar a sociedade da seriedade deste tema. O governo do Estado da Bahia, por sua vez, tem sido protagonista através da Agenda Trabalho Decente.

Assim, as autoridades apontam preocupações com relação ao trabalho infantil e escravo, pois as chamadas “parcerias” e “meação” podem ser mecanismos para ocultar situações de trabalho escravo. Essas práticas podem ser encontradas em várias regiões do país e do Estado, podendo estar associadas a atividades rurais ou até mesmo urbanas. Observa-se, por outro lado, que elas têm sido bastante frequentes na região cacauífera, atrelada a velhas práticas trabalhistas do sistema colonial e escravocrata que estabeleceu as bases do que hoje é considerado Litoral Sul baiano.

Com base nisso, esse projeto visa contribuir e dialogar com as iniciativas e anseios do combate ao trabalho escravo nos âmbitos estadual e local, especialmente com o esforço de retirar a região cacauífera baiana das páginas de notícia sobre trabalho escravo do Brasil e do mundo, com fito a melhorar as condições de trabalho e vida da população que está direta ou indiretamente vinculada a essa importante cadeia econômica e cultura agrícola. Isso deve ser feito com base no alinhamento com os propósitos da Agenda Bahia Trabalho Decente e em coordenação com as ações conduzidas pela Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo (Coetrae Bahia) e com o Grupo de Articulação para Erradicação do Trabalho Escravo na Bahia (Gaete).

Nesse sentido, as metas propostas nesse projeto visam contribuir com a erradicação do trabalho escravo no Litoral Sul da Bahia. Primeiramente, a Ação 1 de diagnóstico do histórico e contexto atual do trabalho escravo na região demonstra-se fundamental como ferramenta para entender melhor as causas e consequências do problema, permitindo uma visualização mais objetiva da tipologia dos casos e dos municípios que recorrentemente sediam contextos de trabalho escravo, e quais aqueles que não apresentam casos, mas merecem fiscalização por parte do poder público e de agentes locais. Esse diagnóstico deverá ter como base informações prestadas por órgãos estaduais ou locais – sendo apoiado em parte pelo início da ação 3 – e levará como base também eventuais informações coletadas por outras ações da SETRE na região, no âmbito do Fundo de Promoção do Trabalho Decente (Funtrad).

A realização desse diagnóstico é fundamental frente a fragmentação de dados sobre o trabalho escravo na referida região, já que estes geralmente estão disponíveis em notícias e relatórios que tratam da realidade nacional e estadual, ou são dados coletados por ações locais. Com o relatório a ser realizado na Ação 1, os dados relativos ao trabalho escravo no Litoral Sul estarão reunidos em uma só publicação, sendo discriminados por ano e município, tornando-se mais acessíveis para embasar pesquisas e ações efetivas que contribuam com a erradicação do trabalho escravo na região.

As Ações 2 e 3, por sua vez, tem como meta a mobilização de agentes locais do poder público, da iniciativa privada e da sociedade civil para que atuem diretamente na fiscalização das condições de trabalhos relativas as lavouras de cacau e a outros contextos laborais. Essa mobilização deve estimular os agentes locais, em especial, as prefeituras e sindicatos de trabalhadores rurais, a criarem seus próprios mecanismos de combate ao trabalho escravo, seja por meio de campanhas internas, canais de denúncias, programas de fiscalização, que auxiliem na melhora das condições laborais na região e facilitem uma maior efetividade nos resgates. Pressupõe-se que a efetiva instrução e engajamento desses agentes locais resultará em um número maior de ações de conscientização e fiscalização dentro dos municípios, de modo que os agentes envolvidos serão capacitados a serem efetivos parceiros de órgãos como o MPT, o Coetrae e o Gaete na combate a essa prática.

As Ações 4 e 5 permitirão uma comunicação mais efetiva para a sociedade civil em geral sobre a problemática do trabalho escravo na região cacauífera e no Estado, bem como dos mecanismos de combate e fiscalização dessa prática, através da confecção de materiais educativos, que poderão inclusive compor o acervo de ferramentas de erradicação do trabalho escravo a ser utilizado por prefeituras, sindicatos de trabalhadores rurais, empresas e outros agentes locais e estaduais. Com as mencionadas ações, os agentes locais contarão com importante instrumento de divulgação do problema, que poderá ser distribuído para os trabalhadores envolvidos na cadeia do cacau e para a sociedade civil em geral em seus locais de trabalho ou através de redes sociais, como What's app.

A Ação 6 auxiliará a mudança da realidade diagnosticada através da ampla divulgação dos resultados do diagnóstico sobre o trabalho escravo da região sul, buscando apresentá-lo para membros do alto escalão do segmento político, judiciário e institucional. Através do seminário proposto na Ação 6 será possível divulgar ao máximo o tema na sociedade civil, atraindo atenção também das mídias impressas e digitais para que colaborem na divulgação da conjuntura do trabalho escravo na região e dos materiais educativos elaborados pelo projeto.

Em síntese, a escolha do território de identidade Litoral Sul e dos municípios de Barro Preto, Ilhéus, Canavieiras e Uruçuca como escalas de atuação do projeto, se deu com base nos seguintes critérios:

- Histórico de sistemas coloniais e escravagistas na região, vinculados a produção de cacau, que submeteram e ainda submetem populações rurais, tradicionais, negras e indígenas;
- Relevância da cadeia produtiva do cacau para o quadro nacional e internacional de combate ao trabalho escravo, setor que tem recorrentemente sido alvo de resgates;
- Altos índices de resgate de trabalho escravo na região em contextos rurais e urbanos, com destaque para Ilhéus e Uruçuca;
- Relevância da temática para agentes locais, como sindicatos, gestores públicos, ONGs, Câmaras Municipais, entre outros;
- Existência de outras iniciativas de erradicação do trabalho escravo no Território de Identidade.

Nesse sentido, este projeto propõe, para além da assistência social e psicológica para trabalhadores resgatados em situação de trabalho escravo já praticada por iniciativas do poder público e da sociedade civil organizada, ações preventivas através da capacitação de agentes das prefeituras municipais, representantes de sindicatos rurais e urbanos, associações comunitárias, conselhos municipais, empresários locais, vereadores, professores e lideranças da sociedade civil não organizada para melhor aplicar as diretrizes da Agenda Bahia Trabalho Decente e conscientizar o público em geral na importância da erradicação do trabalho escravo, prática que desumaniza e traz consequências sociais irreparáveis.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

[1] “Trabalho escravo no cacau da Bahia”. Publicado por Repórter Brasil, nov. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3CrvLcq>.

[2] “Cadeia produtiva do cacau: avanços e desafios rumo a promoção do trabalho decente”. Publicado por MPT e OIT em 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3Gxn7LS>.

[3] “Chocolate com trabalho escravo: as violações trabalhistas na indústria do cacau no Brasil”. Publicado por Repórter Brasil, 17 ago. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3BmwoCB>.

[4] “Cinco trabalhadores são resgatados de condições de trabalho análogo à de escravo em Ilhéus”. Publicado por SJDHDS, 16 out. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3mr83rf>.

Ações

Ação 1: Elaboração de relatório com levantamento de dados consolidados sobre desemprego, qualidade e segurança do trabalho, relações de trabalho, renda e o nível da promoção do trabalho decente na Região cacaueira;

Critério de aceitação: relatório consolidado com os dados levantados

Ação 2: Realização de oficinas presenciais entre trabalhadores, empregadores, governos locais e sociedade civil para o estabelecimento das ações de promoção do trabalho decente (4 oficinas/16 hrs/25 participantes);

Critério de aceitação: 100 beneficiários capacitados

Ação 3: Reuniões entre a equipe do projeto, técnicos dos municípios atendidos, poder judiciário e ministério público;

Critério de aceitação: 24 reuniões realizadas

Ação 4: Produção e distribuição de cartilha (cartilha: Brochura em Papel reciclado 90g, capa em papel reciclado 120g, cor 4x4, tam 20x20 cm, 16 páginas, 1000 exemplares)

Critério de aceitação: 1000 cartilhas distribuídas

Ação 5: Produção de vídeo educativo – 2 vídeos de 3 minutos cada

Critério de aceitação: 2 vídeos produzidos

Ação 6: realização de seminário presencial final do projeto (8 hrs / 100 participantes)

Critério de aceitação: Um seminário realizado com o mínimo de 75 participantes

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																		
nento do(a) PROJETO	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta														Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	
Ação 1: elaboração de relatório com dados consolidados sobre relações de trabalho na região cacaueira	Relatório com os dados levantados consolidados	Relatório	Relatório			1												Igual 100% - meta cumprida Menor 100% - meta descumprida
Ação 2: Oficinas de Capacitação com 25 participantes cada / 16 hrs	Quantidade de participantes	Participante	Lista de presença + relatório fotográfico											25	25	25	25	Igual 100% - meta cumprida Menor 100% - meta descumprida
Ação 3: Reuniões com equipe do projeto, técnicos dos municípios, poder judiciário e ministério público	Quantidade de reuniões	Reuniões	Lista de presença + registro fotográfico para as reuniões presenciais / relatório para as reuniões virtuais		2	4			1				4	1	2	6	4	Igual 100% - meta cumprida Menor 100% - meta descumprida
Ação 4: Elaboração de Cartilha educativa com o tema trabalho decente	Elaboração de cartilha	Cartilha	Cartilha											1000				Igual 100% - meta cumprida Menor 100% - meta descumprida
Ação 5: produção de 2 vídeos educativos de 3 min cada	Produção do vídeo	vídeo	vídeo												1	1		Igual 100% - meta cumprida Menor 100% - meta descumprida
Ação 6: Seminário final do projeto para debater o tema Trabalho Decente na Região Cacaueira, fazer uma avaliação do projeto e apresentação dos resultados. 100 participantes / 8 hrs	Seminário de 16 hrs	Seminário	Lista de presença e registro fotográfico														1	Igual 100% - meta cumprida Menor 100% - meta descumprida
	Quantidade de participantes	participantes	Lista de presença														100	Igual ou maior a 75% - meta cumprida Menor que 75% - meta descumprida

* Metas destacadas em vermelho correspondem a metas já concluídas

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Será utilizada uma metodologia participativa que priorize as características locais e atenda as normas sanitárias referentes a pandemia do COVID-19:

Ação 1: levantamento de dados através de pesquisa em anuários específicos do tema, internet, relatórios oficiais do Ministério do Trabalho. O objetivo é elaborar um relatório de caracterização da situação das relações de trabalho na região cacaueira que sirva de base para as próximas ações do projeto.

Ação 2: realização de 4 oficinas de capacitação presenciais de 16 horas cada, 1 em cada município beneficiário, com 25 participantes em cada, ministradas pelo mobilizador social com apoio da coordenação geral. Será elaborada e entregue a cada participante uma apostila didática de 40 páginas com o conteúdo

aplicado, além de material de consumo para utilização na oficina (caneta, papel, classificador, lápis, cartolina e pincel). Será disponibilizado lanche e almoço para os participantes nos dois dias de encontro e hospedagem, veículo e combustível para a equipe técnica do projeto. Público alvo desta ação: agentes da prefeitura municipal, representantes de sindicatos rurais e urbanos, associações comunitárias, conselhos municipais, empresários locais, vereadores, professores locais e lideranças da sociedade civil não organizada. Metodologia e conteúdos:

- Parte 1 (4h): Abertura com explanação e debate sobre panorama do Trabalho Escravo e da Agenda Bahia para Trabalho Decente e apresentação dos direitos relativos a essa área. Objetivo: introdução de conceitos relativos à temática e as principais ferramentas disponíveis para denúncia e fiscalização;
- Parte 2 (4h): Apresentação de casos reais apurados no Estado e na região acompanhado de troca de experiências a partir da realidade local. Objetivo: estimular a participação a partir da contextualização dos casos apurados segundo a realidade local, de modo que possam ser identificados quais práticas e características do mercado de trabalho no município podem ser qualificadas como trabalho decente e quais estão mais susceptíveis ao trabalho escravo;
- Parte 3 (4h): Formação de grupos focais entre os participantes para elaboração de propostas para propagação da Agenda Bahia do Trabalho Decente e erradicação do trabalho escravo no município. Objetivo: obter propostas contextualizadas para a propagação do trabalho decente;
- Parte 4 (4h): apresentação e debate das propostas desenvolvidas na parte anterior e encerramento da oficina. Objetivo: comprometer os participantes com a campanha do trabalho decente e a fiscalização das relações de trabalho no município.

Ação 3: realização de 24 reuniões, 6 em cada município beneficiário, sendo 2 presenciais com a participação do mobilizador social do projeto, agentes das prefeituras, conselhos municipais ligados ao tema e representantes de sindicatos de trabalhadores rurais, e 4 virtuais com a participação do mobilizador social e a coordenação geral do projeto, agentes das prefeituras, representantes do Ministério Público do Trabalho e instâncias de fiscalização do poder judiciário. Nas reuniões presenciais será disponibilizada hospedagem, veículo e combustível para a equipe técnica do projeto. Pauta para as reuniões: apresentação da Agenda Bahia do Trabalho Decente e seu contexto; apresentação de programas, ações e iniciativas locais ligadas ao tema; coletas de dados e acompanhamento das ocorrências locais.

Ação 4: elaboração de cartilha educativa no formato brochura e impressa em papel reciclado 90g, capa em papel reciclado 120g, cor 4x4, tam 20x20 cm com 16 páginas. O mobilizador social, com a contribuição do coordenador geral do projeto e do assessor de comunicação, irá elaborar o conteúdo com os seguintes temas:

- a. Panorama do trabalho escravo no Brasil;
- b. Agenda do Trabalho Decente da Bahia;
- c. Panorama do trabalho escravo na região cacaueteira com ênfase nos municípios atendidos;
- d. Legislações sobre o trabalho decente e principais ações públicas;
- e. Divulgação das principais ferramentas de fiscalização e denúncia;
- f. Depoimentos de agentes locais, regionais e estaduais sobre a temática;
- g. Caracterização dos segmentos de trabalhadores susceptíveis ao trabalho análogo a escravidão na região, com ênfase nos trabalhadores rurais;
- h. Sugestões trazidas com a participação dos envolvidos nas reuniões e oficinas.

O design gráfico e a diagramação da cartilha serão realizados pelo assessor de comunicação, e será contratada gráfica para impressão de 1000 (um mil) exemplares que serão distribuídos pela equipe do projeto na região atendida com auxílio das prefeituras, sindicatos de trabalhadores e associações comunitárias, além de entrega a parceiros estratégicos e financiadores para divulgação da ação. Também serão distribuídas aos participantes do seminário final do projeto.

Ação 5: Produção de 2 vídeos, de 3 minutos cada, para distribuição aos beneficiários e sociedade em geral através de redes sociais, do site institucional do CAA e sites de organizações parceiras. O mobilizador social, com a contribuição do coordenador geral do projeto e do assessor de comunicação, irá elaborar os conteúdos conforme os temas abaixo:

Vídeo 1 – Sensibilização sobre o trabalho análogo a escravidão:

- a. Apresentação de imagens, fragmentos de vídeo e narração que expliquem e sensibilizem para a erradicação do trabalho escravo;
- b. Apresentação da importância da participação social para redução dessa condição de trabalho.

Vídeo 2 – Como ser um agente promotor do trabalho decente:

- a. Apresentar casos apurados na região cacaueteira;
- b. Apresentar os segmentos de trabalhadores susceptíveis ao trabalho análogo a escravidão;
- c. Analisar situações que dão indícios de existência de trabalho análogo a escravidão e que são passíveis de denúncia;
- d. Divulgação das ferramentas de fiscalização e denúncia.

Será contratada empresa especializada para gravação e edição dos vídeos.

Ação 6: Realização de um seminário de 8 hrs com no mínimo 75 participantes, no município de Ilhéus para debater o tema Trabalho Decente na Região Cacaueteira, fazer uma avaliação do projeto e apresentação dos resultados, ministrado pelo mobilizador social com apoio da coordenação geral. Público alvo: agentes das prefeituras municipais dos municípios atendidos pelo projeto, representantes de sindicatos rurais e urbanos, associações comunitárias, conselhos municipais, vereadores, empresários locais e lideranças da sociedade civil. Convidados: representantes do Ministério Público do Trabalho e instâncias de fiscalização do poder judiciário, representantes da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE-BA), da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), da Câmara de Deputados, e da Defensoria Pública. A organização disponibilizará ônibus para transporte dos participantes vindos de outros municípios, lanche e almoço, além de material para utilização durante o seminário (caneta, lápis, papel, classificador, cartolina, pincel). Será assegurado para a equipe técnica do projeto a hospedagem, veículo e combustível. Metodologia e conteúdos:

- Parte 1 (2h): apresentação da Agenda Bahia do Trabalho Decente;
- Parte 2 (1h): debate sobre as ferramentas de fiscalização e denúncias sobre trabalho escravo;
- Parte 3 (1h): apresentação da situação atual nos municípios atendidos pelo projeto em relação a erradicação do trabalho escravo;
- Parte 4 (2h): apresentação dos produtos gerados no projeto – relatório com os dados das relações de trabalho na região cacaueteira, cartilha educativa e os dois vídeos educativos;
- Parte 5 (2h): avaliação dos resultados alcançados no projeto e encerramento.

Todas as ações desenvolvidas no projeto atenderão as exigências sanitárias em função da pandemia da COVID-19, dentre elas: distanciamento de no mínimo 1,5 metros, uso de máscaras, disponibilização de álcool gel e reuniões em locais amplos e ventilados.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O desempenho será medido através da qualidade dos dados consolidados levantados para a elaboração do relatório na ação 1, que servirá de base tanto para as ações seguintes deste projeto como para iniciativas futuras e políticas governamentais. As oficinas de capacitação terão seu desempenho mensurado em função da participação dos beneficiários e do cumprimento dos prazos para sua realização, sempre primando pela qualidade dos conteúdos passados e a contextualização da metodologia aplicada.

As reuniões com técnicos que atuam na fiscalização e normatização das relações de trabalho na região cacaueteira terão sua performance medida pelo

cumprimento dos prazos de suas realizações nas quantidades propostas, demonstrando a atuação efetiva e a presença do CAA na região de execução do projeto. A elaboração da cartilha e a produção dos vídeos educativos serão aferidas pela qualidade das peças de comunicação, pela quantidade de material impresso e a quantidade de vídeos, e pela sua efetiva distribuição alcançando o público beneficiário e a sociedade em geral. O seminário final poderá ser avaliado pelo cumprimento do prazo para sua realização e a quantidade efetiva de participantes, demonstrando o poder de mobilização e o interesse da população local pelo tema.

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO																
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS								Benefício Alimentação	
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Mensal		Total de Encargos Anual (B)
1	Coordenador geral	1	CLT tempo indeterminado	40	4.500,00	54.000,00	429,90	0,00	1.370,31	53,74	375,00	375,00	125,00	2.728,94	32.747,33	0,00
2	Mobilizador social	1	CLT tempo determinado	40	3.500,00	28.000,00	334,37	0,00	1.065,79	41,80	291,67	291,67	97,22	2.122,51	16.980,09	200,00
3	Auxiliar administrativo	1	CLT tempo determinado	40	1.650,00	9.900,00	157,63	0,00	502,45	19,70	137,50	137,50	45,83	1.000,61	6.003,68	0,00
4	Assessor de comunicação	1	prestação de serviço sem vínculo empregatício	n/c	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00
TOTAL		4			11.150,00	93.400,00	921,90	0,00	3.238,55	115,24	804,17	804,17	268,06	6.152,07	56.031,10	200,00

H.1. DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO

Cargo 1: coordenador geral

Coordenar a equipe de execução do projeto; representar o projeto perante o financiador; Contratar e monitorar os fornecedores de materiais e prestadores de serviços para o projeto; fazer a gestão dos materiais comprados para o projeto; acompanhar a execução dos serviços de terceiros contratados para o projeto; apoiar na elaboração do relatório da ação 1; apoiar na elaboração dos conteúdos e execução das oficinas de capacitação da ação 2; coordenar as reuniões virtuais da ação 3; contribuir na elaboração do conteúdo da cartilha educativa da ação 4; contribuir na elaboração do conteúdo para os vídeos da ação 5; coordenar a execução do seminário final da ação 6; elaborar relatórios de prestação de contas físicas e financeiras.

Cargo 2: mobilizador social

Elaborar o relatório da ação 1; Mobilizar os participantes para as oficinas da ação 2; Produzir os conteúdos e ministrar as oficinas da ação 2; Mobilizar os participantes para as reuniões da ação 3; Coordenar as reuniões presenciais da ação 3; Realizar os registros fotográficos das reuniões presenciais da ação 3; Participar das reuniões virtuais da ação 3; Elaborar o conteúdo para a cartilha da ação 4; mobilizar o público em geral da região cacaujeira para distribuição da cartilha; elaborar conteúdo para os dois vídeos da ação 5; fazer a distribuição dos vídeos via redes sociais; mobilizar os participantes para o seminário final da ação 6; organizar a execução do seminário final da ação 6.

Cargo 3: auxiliar administrativo

Assistir o coordenador geral do projeto nas suas atividades; conferir e arquivar os processos de compras de materiais e prestação de serviços para o projeto; conferir e arquivar notas fiscais de fornecedores de materiais e prestadores de serviço; elaborar folha de pagamento mensal da equipe do projeto; proceder com o recolhimento de impostos e encargos sobre remuneração; conferir e arquivar documentos da contratação de funcionários; elaborar planilha de controle de pagamentos de fornecedores de materiais e prestadores de serviços do projeto; fazer conciliação bancária mensal da conta do projeto; fazer a digitalização e o arquivamento da documentação do projeto: documentos fiscais, listas de presença, relatórios, peças de comunicação.

Cargo 4: assessor de comunicação

Contribuir para a elaboração do conteúdo da cartilha educativa da ação 4; Elaborar o design gráfico da cartilha da ação 4; Fazer a diagramação da cartilha da ação 4; Contribuir para a elaboração do conteúdo para os vídeos da ação 5.

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Na planilha excel

Detalhamento de itens de despesa

ITEM 2.2.2 - Material de expediente / consumo / didático

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ificador plástico com elástico	unid	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
ta esferográfica azul ou preta	unid	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
l A4 75g 500 fis	pc	101	R\$ 22,00	R\$ 2.222,00
lina	unid	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
l atômico	unid	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
l grafite	unid	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
tila encadernada 40 fis capa papel couchê 120 lorida, interno papel comum 75 gr preto e co	unid	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
l plástica 2 cm com elástico	unid	36	R\$ 4,50	R\$ 162,00
l plástica 4 cm com elástico	unid	18	R\$ 6,50	R\$ 117,00
ta esferográfica azul ou preta	unid	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
l arquivo plástica	unid	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00

galvanizado n 3 cx c/ 50	cx	6	R\$ 6,50	R\$ 39,00
rga cartucho tonner impressora laser preto e co	unid	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
TOTAL				R\$ 6.700,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º Parcela – mês 1	2º Parcela – mês 5
I	R\$175.000,00	R\$ 74.951,10

K.		DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS	
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>			
L.	Local/Data	M.	Nome Completo do Proponente
	Salvador, ____/____/2023.		MARCOS ALMEIDA BISPO
N.	Assinatura do Proponente		
<p>O. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)</p>			
<p>Comissão de Seleção de Projetos ()Aprovado</p>			
Data: //	Assinatura:	Data: //	Assinatura: Nome:
Nome:	Nome:	Matrícula:	
Matrícula	Matrícula:		
<p>Salvador, _____/_____/2023.</p> <p style="text-align: center;">DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário da secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte-SETRE</p>			



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Almeida Bispo, Representante Legal da Empresa**, em 17/01/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 18/01/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 18/01/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Oliveira da Silva, Testemunha**, em 18/01/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00060560488** e o código CRC **CF9DD554**.

**Portaria Nº 00578282 de 18 de Janeiro de 2023**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOAQUIM JOSE TENORIO DE AZEVEDO**, matrícula nº 20512434, para, em razão de Férias no período de 08 de Fevereiro de 2023 a 17 de Fevereiro de 2023, substituir **FRANCESCO DENIS DA SILVA SANTANA**, matrícula nº 20373652, no cargo Delegado Titular I, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE CAMACA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**PORTARIA N.º 008-CG/23**

“Dispensa e Designação de membros das Comissões de Inventário Anual de bens das Unidades da PMBA”.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 132 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, **RESOLVE**:

Art. 1º- Dispensar da função de Membro da Comissão de Inventário Anual da 13ª CIPM/Pituba, a SUBTEN PM **JACIRA TEIXEIRA AMORIM**, Mat 30.346.803, designando em substituição, o SD 1ª CL PM **VINICIUS ARIEL COSTA PIEDADE SANTOS**, Mat 30.586.323.

Art. 2º- Dispensar da função de Presidente e Membro da Comissão de Inventário Anual da 29ª CIPM/Seabra, respectivamente, o ASP OF PM **JOSÉ HAMILTON DA SILVA JUNIOR**, Mat 30.413.240, e o ASP OF PM **JEOVÁ BISPO DA TRINDADE**, Mat 30.221.391, designando em substituição, respectivamente, o 1º TEN PM **JEOVÁ BISPO DA TRINDADE**, Mat 30.221.391, e o ASP OF PM **JOSÉ HAMILTON DA SILVA JUNIOR**, Mat 30.413.240

Art. 3º- Dispensar das funções de Presidente e Membros da Comissão de Inventário Anual da 48ª CIPM/Sussuarana, respectivamente, o CAP PM **CRISTIAN SOUZA MATOS**, Mat 30.508.426, 1º SGT PM **JAQUELINE ESTRELA PINTO**, Mat 30.297.535, e a 1º SGT PM **RITA DE JESUS FERREIRA SOUZA**, Mat 30.308.748, designando em substituição, respectivamente, o 1º TEN PM **MARCOS ROBERTO SANTOS BARBOSA**, Mat 30.221.158, o SD 1ª CL PM **ADSON VERÇOSA DE CERQUEIRA**, Mat 30.505.247, e o SD 1ª CL PM **MARCELO VINICIUS CONCEICAO ARCANJO**, Mat 30.644.940.

Art. 4º- Dispensar da função de Presidente e Membro da Comissão de Inventário Anual da 57ª CIPM/Santo Estevão, respectivamente, o SUBTEN PM **LEONIDAS LOPES ALMEIDA**, Mat 30.268.196, e o SD 1ª CL PM **JOÃO PEDRO SANTANA OLIVEIRA JUNIOR**, Mat 30.585.885, designando em substituição, respectivamente, o 1º TEN PM **ALLAN ROUFE DE OLIVEIRA SOUZA**, Mat 30.535.679, e o SD 1ª CL PM **WILLMS RÓGERES DE ASSIS ALVES**, Mat 30.490.087.

Art. 5º- Dispensar da função de Membros da Comissão de Inventário Anual do Departamento de Apoio Logístico - DAL, o SD 1ª CL PM **DILSON DE ALMEIDA COSTA**, Mat 30.507.449, e o SD 1ª CL PM **FELIPE LUIZ NASCIMENTO DE MORAES**, Mat 30.529.443, designando em substituição, o SD 1ª CL PM **UELLITON CARDOSO BRITO**, Mat 30.511.168.

Art. 6º- Em cada processo gerado que tramitar, a Comissão deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante-Geral

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS 008/2022**

Processo SEI n. 021.2108.2022.0006401-58. Permitente: Estado da Bahia / SETRE. Permissionária: ASSOCIAÇÃO DE SURF DE ITACARÉ. **Cláusula Primeira:** Fica Reti-Ratificado a disposição do preâmbulo do Termo Administrativo de Permissão de Uso de Bens Móveis 008/2022, celebrado com a Associação de Surf de Itacaré. **Cláusula Segunda:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Administrativo de Permissão de Uso de Bens Móveis 008/2022. **Cláusula Terceira:** O presente Termo de Reti-Ratificação será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual n. 9.433/2005, o qual produzirá efeitos retroativos a partir de 22/12/2022, data de celebração do Termo Administrativo de Permissão de Uso de Bens Móveis 008/2022. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Miguel Almeida dos Reis - Representante da Permissionária.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 003/2022

Processo SEI n. 021.2141.2023.0000062-25. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE ASSESSORIA DO ASSURUA. **Do Objeto:** 1- Alterar o Plano de Trabalho; 2- Prorrogação de prazo. **Do Plano de Trabalho:** ficam alterados os itens: D, E.1 e E.2 nas ações 2, 3, 4, 5 e 6, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. **Do Prazo:** fica prorrogado o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, com efeitos iniciais a partir de 15 de março de 2023. **Do Valor:** não acarretará acréscimo de valor. **Da Ratificação:** ficam ratificadas as demais cláusulas. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marcos Almeida Bispo - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 010/2022

Processo SEI n. 021.2122.2022.0006619-61. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DOS QUIRINOS. **Do Objeto:** 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. **Do Prazo:** fica prorrogado o prazo de vigência por 04 (quatro) meses, com efeitos retroativos a partir de 20/12/2022. **Do Remanejamento do Plano de Trabalho:** ficam alterados os itens E, H e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. **Do Valor:** não acarretará acréscimo do valor total. **Da Ratificação:** ficam ratificadas as demais cláusulas. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marcelo Leopoldino Santos - Representante legal da OSC.

**Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB****PORTARIA SUDESB Nº 004 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2022.0077849-32, bem como no art. 7º do Decreto nº 21.072, de 24 de janeiro de 2022, **RESOLVE:**

Art.1º - Publicar lista provisória dos servidores pertencentes à carreira de Auxiliar Administrativo, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados nesta Superintendência, promovidos no 2º Processo Extraordinário de Avaliação de Desempenho Funcional do ano de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE PRETENDIDA
69.000.261	JAILTON DA CRUZ SANTOS	1	2
69.000.374	VALDEMAR BOMFIM BISPO DOS SANTOS	1	2
69.000.378	EUVALDO DO NASCIMENTO	1	2

Art.2º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes às carreiras de Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados nesta Superintendência, que não foram promovidos no 2º Processo Extraordinário de Avaliação de Desempenho Funcional do ano de 2022, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
69.000.318	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.072/2022.
69.000.348	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.072/2022.
69.000.369	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.072/2022.
69.000.440	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.072/2022.
69.000.481	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.072/2022.
69.000.490	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.072/2022.
69.000.498	Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.072/2022.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
55.298.855	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
55.300.250	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
55.338.190	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
55.341.676	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
55.341.947	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
69.000.317	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
69.000.332	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas.
69.000.353	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
69.000.435	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
69.000.470	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
69.000.472	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
69.000.492	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas.
69.000.725	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.
69.000.892	Não cumpriu o disposto no art.4º, §3º do Decreto n.21.072/2022.

Art.3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts.22 a 24 do Decreto nº 21.072, de 24 de janeiro de 2022.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral